



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 167/2026.

Contratação de empresa para Locação de Micro-Ônibus capacidade mínima de 30 passageiros com motorista, combustível, manutenção e demais encargos para prestação de serviços de transporte de passageiros entre município de São Vicente do Sul/RS e cidades do Estado do Rio Grande do Sul e Locação de Ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros, com banheiro + motorista, transporte será executado entre o município de São Vicente do Sul/RS e Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA** com sede na Av. Francisco Vielmo 1476 Centro Nova Esperança do Sul/RS CNPJ nº 10683880000100 representada neste ato por seu representante legal, Leonardo Cristofari Manzoni portador da célula de identidade RG nº.1069383576, e CPF nº.000.308.340-31, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, contratam a prestação de serviços abaixo indicada, nos termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.020/2025, Ata de Registro de Preços nº 070/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica **retificado** o Fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ (ITEM 5.1.1):

“O presente contrato terá como fiscal a Sra. Isabel Vargas.”.

LEIA-SE:

“O presente contrato terá como fiscal o Sr. GUSTAVO BITENCOURT BRUM.”.

Todas as demais cláusulas, condições e especificações contratuais permanecem **inalteradas**.

São Vicente do Sul, 28 de maio de 2026.

CONTRATANTE

**Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal**

Este contrato foi examinado e aprovado em 28/05/2026 pelo Setor Jurídico Municipal

**Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446**

Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025

